

Alto do S. Paulo
77

Lei n.º 83 de 16 de Dezembro de 1921.

A Câmara Municipal de Jacareizinho decreta.

Art. 1.º Fica o Subor Prefeito Municipal autorizado a despende a importância necessária para a compra de meio alqueire de terras que abraça os dois lados de ribeirão para a construção de um matadouro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, dadas nos Sessões da Câmara Municipal de Jacareizinho, 15 de Dezembro de 1921 - Publique-se e registre-se Prefeitura Municipal de Jacareizinho em 16 de Dezembro de 1921. O Prefeito Municipal Goldirino Moreira da Cunha. Registrada e publicada na Secretaria na mesma data supra. Eu Joaquim Paes de Campos Secretário que o fiz e escrevi.

Resolução n.º 75 de 16 de Dezembro 1921

A Câmara Municipal de Jacareizinho resolve:

Art. 1.º Fica criada a taxa especial de quinhenta mil reis mensaes para os negociantes que vendem Seixos (capadon) fora do permittido urbano, sem prejuizo da taxa de imposto, dago de licença para ter as bancas em seus estabelecimentos

Art. 2.º A taxa de que trata o art. 1.º deverá ser paga na Thesouraria da Câmara do dia 1.º a 5 de cada mez.

Art. 3.º Pela falta do cumprimento das disposições desta lei fica estipulada a multa de 20.000 alque de taxa.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário dadas nos Sessões 15 de Dezembro de 1921. Publique-se e registre-se. Prefeitura Municipal de Jacareizinho, 16 de Dezembro de 1921. O Prefeito Goldirino Moreira da Cunha. Registrada e publicada na data supra. Eu Joaquim Paes de Campos, Secretário que o fiz e escrevi.